

Câmara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Servi. de Protocolo
Recebido Em 22/04/98
Horas: 11:32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

Delegado Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

Ofício nº 159 Gab/98

Em, 22 de abril de 1998.



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 648 de 22 de abril de 1998, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 635



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 648 de 22 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Como é de conhecimento geral, os problemas com a segurança pública são intermináveis. Não poderia a Administração Municipal ficar inerte a estes problemas, sob a alegação de que trata-se de problemas de responsabilidade do Estado. É um problema que atinge a toda a população.

Desta forma, como há a necessidade na reforma e ampliação do prédio da Delegacia local e, também na aquisição de móveis, propomos a presente medida que é voltada para tentar amenizar os problemas que é enfrentada pela sociedade.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em de abril de 1998.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 648

DE 22 DE ABRIL DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	09 FAVOR / 03 CONTRA
Sessão	EXTRAORDINÁRIA
Em	28/05/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Segurança Pública, no valor aproximado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com o objetivo de realizar reformas e ampliação do prédio da Delegacia de Polícia do Município e de adquirir bens móveis (móveis e eletrodomésticos)

Parágrafo único – O Poder Executivo para a execução do objetivo do convênio, contribuirá com a contrapartida de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os serviços, obras e aquisições de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender os objetivos desta Lei, conforme classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06301741.027 - Ampliação, Reforma e Equipamentação da Delegacia de Polícia

4110.00 - Obras e Instalações

45.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

§ 1º - A cobertura do crédito adicional de que trata o "caput", será a resultante da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	09 FAVOR / 05 CONTRA
Sessão	ORDINÁRIA
Em	01/06/98